



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.952/2003

CONCEDE SUBVENÇÃO A
AGREMIÇÃO "SOUSA ESPORTE
CLUBE" E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à agremiação Sousa Esporte Clube.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo permitirá o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a finalidade que menciona.

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO